

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0011442/2022**  
**Data 07/11/2022**

0011442/2022

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002467/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 199.054,13 ( cento e noventa e nove mil cinqüenta e quatro reais e treze centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                                                                              | Fonte    | Valor             |
|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 0000339       | 090002.1030200542.085<br>33933900000 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CIM PEDRA AZUL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUA | 12110000 | 199.054,13        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                                                                        |          | <b>199.054,13</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 199.054,13 ( cento e noventa e nove mil cinqüenta e quatro reais e treze centavos )

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                             | Fonte    | Valor             |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 0000139       | 050001.9999999992.013<br>99999900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS; | 10010000 | 199.054,13        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                       |          | <b>199.054,13</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 07 novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL